Fls 01 Ugm

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 018/78

Espécie do Expediente: "DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA."

Proponente: LEGISLATIVO - VER. JOÃO ULISSES BICA MACHADO.

Data de entrada 15 / MAIO / 19 78

Protocalado sob N.º 825/FLS. 05

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária do dia 15/05/78, em 1ª discussão o presente projeto baixou para a comissão de Justiça e Redação. Rgs.

Retirado até a próxima reunião para ser incluído o parecer da Assessoria Jurídica. Ugm 22/05/78.

Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária de 29/05/78. Em 2ª votação. Ugm

Graf. Güntzel - Guaíba

PLL 018/1978 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 011487 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9FA0533A63B564CD4B427FB7870CF7D6

PLO. 021/78

PROJETO-DE-LEI Nº 018/78

"DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA."

SOLON TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - SÃO CONSIDERADAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA TODAS AS GLEBAS DE TERRAS CADASTRADAS NO INCRA EXISTENTES DENTRO DO SEGUINTE PERÍMETRO URBANO: BALNEÁRIO ALEGRIA, VILA JARDIM, VILA IOLANDA ATÉ A FÁBRICA PASSO FUNDO, INCLUINDO A RUA DESTA FÁBRICA.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM .....DE 1978.

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

PLL 018/1978 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 011487 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9FA0533A63B564CD4B427FB7870CF7D6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.o
PROCESSO N.o Projeto de Lei nº 018/78
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Solicitou o parecer da Assessoria Jurídica da Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em

Presidente **Relator**

PLL 018/1978 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 011487 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9FA0533A63B564CD4B427FB7870CF7D6

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

O PROJETO DE LEI Nº 018/78, "DECLARA AREA DE EXPANSÃO URBANA".

O MENCIONADO PROJETO É DE ORIGEM DO PODER LEGISLATIVO, VISANDO AUMENTAR A ÁREA URBANA DA CIDADE, COM A FINALIDADE GERAR MAIS IMPOSTOS AOS COFRES DO MUNICIPIO, POIS JULGA O LEGISLADOR QUE, PRESENTEMENTE SÃO COMPLETAMENTE OCIOSAS E, COM APLICAÇÃO DO PROJETO EM REFERÊNCIA, TAMBÉM, POSSIBILITARÁ UMA MAIOR EXPANSÃO DEMOGRÁFICA.

NÃO HÁ INCOSTITUCIONALIDADE NO MESMO, RAZÃO PELA QUAL SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, S.M.J.

É O NOSSO PARECER.

GUAIBA, 26 DE MAIO DE 1978

BEL. JOÃO BAPTISTA ROCHA JR.

ASSESSOR JURÍDICO

PLL 018/1978 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 011487 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9FA0533A63B564CD4B427FB7870CF7D6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO LEI DE Nº 018/78

O Projeto que hoje apresentamos a consideração dos ilustres pares, tem como justificativa, principalmente , o fato de que com sua aprovação , estaremos aumentando a área Urbana e fatalmente estaremos carreando mais impostos, o que por certo representará o aumento de ' arregadação , fato que propiciará mais realizações .

O fluxo de Habitantes, tem determinado a criação de novos nucleos habitacionais, o que, certamente, justifica a dilatação das Zonas Urbanas .

Estamos certos de que os meus ilustres pares , depois de acurado estudo darão o seu voto favoravel, tornando uma realidade presente o projeto .

PLL 018/1978 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 011487 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9FA0533A63B564CD4B427FB7870CF7D6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROPOSIÇÃO N.o.....

- Proposição escrita, apresentada pelo Senhor Vereador .....

do partido....., na sessão de .....

TEXTO: .....

JUSTIFICATIVA: As áreas cit adas são completamente ociosas; como áreas de expansão urbana podem gerar impostos para os cofres do Muni cípio, com o loteamento, além de possibilitar a expansão demográfica urbana de Guaíba.

Aprovada. Ata N.o.....

Transmitida em ofício N.o .....

de .....

.....

Escriturária

VISTO:

Em .....

CONFORME:

.....

Presidente

.....

Vereador Proponente

PLL 018/1978 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 011487 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9FA0533A63B564CD4B427FB7870CF7D6

090 1978

30 05 78

SENHOR PREFEITO:

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS A V.Sª., EM ANEXO, OS AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS-DE-LEIS Nºs. 018/78, QUE "DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA."; Nº 019/78, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO COLUMBIA CITY." E Nº 058/78, QUE "DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.", APROVADOS POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO DO DIA 29/05/78, PARA FINS DE SANÇÃO DESSE EXECUTIVO.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS A V.Sª. A GENTILEZA DE ENVIAR-NOS, SE SANCIONADOS FOREM OS PROJETOS, UMA VIA DAS LEIS CORRESPONDENTES, PARA FINS DE INTEGRAREM OS ARQUIVOS DE NOSSA SECRETARIA.

SEM OUTRO OBJETIVO, SUBSCREVEMO-NOS.

RESPEITOSAMENTE,

VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL
PRESIDENTE

ILMO. SR.
DR. SOLON TAVARES
DD. PREFEITO MUNICIPAL
N/CIDADE.

PLL 018/1978 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 011487 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9FA0533A63B564CD4B427FB7870CF7D6